



**LEI Nº 158/2009**

**EMENTA:** Torna obrigatório o uso de letra de forma nos receituários médicos e da outras providencias.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, usando de suas atribuições legais, Previstas na Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Torna obrigatório o uso da **letra de forma** nos receituários médicos expedidos nas unidades de saúde municipal.

Art. 2º. – Os receituários médicos na rede municipal de saúde, incluindo as unidades do Programa de Saúde da Família, serão prescritos em letras de forma, em duas vias, sendo:

- I) A 1º (primeira) via entregue ao paciente;
- II) A 2º (segunda) via arquivada na respectiva unidade de saúde.

Art. 3º – A secretaria municipal de saúde, através de seus órgãos e diretorias, realizara campanha educativa de orientação, instruções e determinações aos profissionais de saúde da rede municipal para o cumprimento desta Lei.

Art. 4º – Compete ao Conselho Municipal de Saúde a fiscalização do cumprimento desta Lei.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2009.

  
\_\_\_\_\_  
EGRINALDO FLORIANO COUTINHO  
PREFEITO

